



## LEI Nº 1.177/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, em sessão realizada no dia 24/04/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Cozinha comunitária Maria Francisca da Silva a cozinha comunitária, neste município de Orobó-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de maio de 2024; 96º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração PUBLICADO EN 03/05/ 2034 SECRETARIO

CINTIA DE ABREU ARRUB.